



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 2190

02 DE OUTUBRO DE 2020

**“Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências”**

O povo do Município de Ilicínea, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003.3.006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO
DE SAÚDE

0.301.1003.3.006 4490.52.00 (89) EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

R\$ 11.000,00

FONTE 123-00 – Transferência de convênio vinculado a saúde.

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados provenientes de superávit financeiro do exercício anterior vinculado na fonte:

FONTE 123-00 – Transferência de convênio vinculado a saúde.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 02 DE OUTUBRO DE 2020.


EDVALDO BELINELLI
Prefeito Municipal

